



LEI N.º 3.971 DE 26 DE novembro DE 1984

Considera de Utilidade Pública a
ESCOLINHA "DONA BENTA", com sede
em Teresina e toma outras provi-
dências.

228
03/12/84
Monteiro

O Governador do Estado do Piauí

FACÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ESCOLINHA "DONA BENTA" com sede em Teresina - Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 26 de novembro de 1984.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO